

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

“Convoca a 3ª Conferência Municipal de Saúde e constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá outras providências correlatas”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

- considerando a Lei Federal nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Tabapuã, a realizar-se no dia 27 de maio de 2015, no município de Tabapuã, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas - Direito do Povo Brasileiro”**, com os seguintes Eixos:

- I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II - Participação social;
- III - Valorização do trabalho e da educação em saúde;
- IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
- VIII - Reformas democráticas e populares do Estado;

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º - O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, com as seguintes representatividades:

25% de Trabalhadores da Saúde:

Fernanda Nascimento Pascoal de Araújo

25% Gestor/Prestador de Saúde:

Adilson Olívio

50% de Usuários da Saúde:

Juliana Sanches Pace

Fabiano Sanches

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 11 dias do mês de Maio de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa